



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016-
HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA BELPARÁ
COMERCIAL LTDA - EPP, PARA A AQUISIÇÃO
DE UTENSÍLIOS, NAS SEGUINTE
CONDIÇÕES:**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP**, nome fantasia, BELPARÁ, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233, andar 1º, sala 101, Bairro do Marco – Belém/PA, CEP: 66093-047, Fone: (91) 3031-5152, E-mail: belpara@oi.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **05.903.157/0001-40**, neste ato representado pelo sócio, **FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA**, brasileiro, empresário, possuidor da CI nº 1492592 - PC/PA e do CPF/MF nº 318.087.782-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 122/2016 – Processo nº 2016/326216** homologado em **01/12/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a aquisição de utensílios para cozinha, conforme Anexo I deste instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA em até **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho a qual indicará a quantidade a ser fornecida, conforme a necessidade do CONTRATANTE, sem ônus de frete e de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório realizado; bem como nas especificações técnicas e dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor

